

Huguet, C. (1990). Como Redigir um *Curriculum Vitae*. Mem Martins: Publicações Europa-América;

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE — Norma portuguesa. Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Princípios diretores. NP 4438-1: 2005;

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE — Norma portuguesa. Informação e Documentação. Terminologia arquivística: conceitos básicos. NP 4041: 2005;

Jouanin-Périn, I. (1999). *Secrétaire et manager: une équipe gagnante*. Paris: Les Éditions D'organisation;

Katz, B. (1989). *Comunicação — Poder da Empresa*. Lisboa: Clássica Editora. Koontz;

Lefebvre-Bardot, M. et al. (1992). 39 Fiches de Formation des Secrétaires et Employés de Bureau. Paris: Les Éditions d'Organisation;

LLOYD, Sam L. — Desenvolvimento em assertividade. Técnicas práticas para o sucesso pessoal. LISBOA: Monitor Projetos e Edições, 1988. 60p. ISBN 972-9413-19-3;

Magazine eletrónico Super-Secrétaire;

Martin, W. B. (1998). *Qualidade no Serviço ao Cliente*. Lisboa: Monitor;

MARTINS, Jaime Carvalho — Como gerir o seu tempo. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005. <<http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/gestao-tempo.pdf>>;

MARTINS, Jaime Carvalho — Como melhorar o atendimento telefónico. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005. <<http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/telefone.pdf>>;

MARTINS, Jaime Carvalho — Como organizar e gerir o secretariado. Universidade do Algarve. Escola Superior de Tecnologia. 2005. <<http://w3.ualg.pt/~jmartins/gestao/gerir.o.dia-a-dia/secretariado.pdf>>;

Menthon, S. (1999). *Mieux Utiliser le Téléphone*. Paris: Les Éditions d'Organisation;

Parreira, M. & Pinto, J. (1990). *Prontuário Ortográfico Moderno*. Porto: Edições Asa;

PENTEADO, Pedro et al. — Orientações para a gestão de documentos de arquivo no contexto de uma reestruturação da administração central do Estado. LISBOA: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2006. <http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/orientacoes_ace.pdf>;

Rosseau, J-Y & Couture, C. (1996). *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: Dom Quixote;

Santana, M. A. T. (1999). *Office para Secretariado*, Lisboa: Editora McGraw-Hill de Portugal, L.^{da};

Santos, F. (1982). *Entrevistar — A teoria e a prática*. Lisboa: Plátano Editora;

Shapiro, M. (1994). *A Entrevista com Sucesso*. Lisboa: Presença;

Teixeira, M. P. (1993). *Protocolo Empresarial*. Lisboa: COPRAI — Departamento de Formação.

TGI. CONSULTORIA EM GESTÃO — Administração do tempo e da qualidade de vida. 2005 <http://www.amcham.com.br/download/informativo2005-05-19g_arquivo>;

Uríguen, R. H. (2003). *Una Ética para Secretarias y Ayudantes de Dirección (T. II): Casos Prácticos*. Madrid: Grafite Ediciones;

Vivien, G. & Arné, V. (1999). *Guia Larousse da Secretária Perfeita*. Mem Martins: Edições CETOP;

Estatuto do bolsheiro de investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto).

Regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Superior Técnico (publicado em http://areapessoal.ist.utl.pt/files/regulamento/reg_bolsas_vfinal.pdf).

Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril).

Manual da Central de Compras do IST — <https://fenix-ashes.ist.utl.pt/fenixWiki/Qualidade/CentraldeCompras>

Guia de Preparação da Dissertação — [https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/328069/1/Guia de preparação da dissertacao.pdf](https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/328069/1/Guia%20de%20preparacao%20da%20dissertacao.pdf)

Procedimentos administrativos para a apresentação pública de provas de doutoramento — [https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/328986/1/Procedimentos administrativos para a apresentação pública de provas de doutoramento.pdf](https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/328986/1/Procedimentos%20administrativos%20para%20a%20apresentacao%20publica%20de%20provas%20de%20doutoramento.pdf)

Normas de organização dos processos referentes às alterações de ciclos de estudos (Despacho 07287A-2006 — Normas de organização dos processos referentes as alterações de ciclos de estudos) — [https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/327422/1/Despacho 07287A-2006](https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/327422/1/Despacho%207287A-2006.pdf) — Normas de organização dos processos referentes as alterações de ciclos de estudos.pdf

Normas de organização dos processos referentes ao registo de adequação de ciclos de estudos (Despacho 07287B-2006 — Normas de organização dos processos referentes ao registo de adequação de ciclos de estudos) — [https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/327425/1/Despacho 07287B-2006](https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/327425/1/Despacho%207287B-2006.pdf) — Normas de organização dos processos referentes ao registo de adequação de ciclos de estudos.pdf

Normas de organização dos processos referentes a novos ciclos de estudos (Despacho 07287C-2006 — Normas de organização dos processos referentes a novos ciclos de estudos) — [https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/327426/1/Despacho 07287C-2006](https://dSPACE.ist.utl.pt/bitstream/2295/327426/1/Despacho%207287C-2006.pdf) — Normas de organização dos processos referentes a novos ciclos de estudos.pdf

Regulamento dos cursos de 1.º, 2.º e ciclo integrado — versão de 31 de Agosto de 2009 integrando as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 17062/2009, DR n.º 141, 2.ª série de 23 de Julho, do CC-IST e pelo despacho reitoral n.º 84/UTL/2009, de 30 de Julho de 2009 — http://www.ist.utl.pt/files/alunos/reg_1e2ciclo_20092010.pdf

Regulamento dos Diplomas IST do 3.º ciclo de Estudos Superiores — <http://npfc.ist.utl.pt/html/doutoramentos/RegulamentoDiploma-sIST3Ciclo.pdf>

Regulamento Geral dos Doutoramentos do IST — <http://npfc.ist.utl.pt/html/doutoramentos/RegulamentoGeraisDoutoramentos.pdf>

207106854

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 9522/2013

Por despacho de 27 de junho de 2013 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Luís Miguel Teixeira Vaz — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 12 de janeiro de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

10 de julho de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207109373

Despacho n.º 9523/2013

Conforme o regime jurídico fixado pelo disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior;

No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e a aprovação dos Conselhos Pedagógico e Científico da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, assim como do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reuniões realizadas a 22 de maio, a 24 de maio e a 24 de maio de 2013, respetivamente, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, referente à alteração do 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia, em funcionamento nos termos do *Despacho n.º 4026/2012*, de 19 de março, retificado pela Declaração de retificação n.º 487/201, de 18 de abril;

Na sequência da comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, efetuada em 03 de julho de 2013, conforme o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração ao ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia.

10 de julho de 2013 — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

Regulamento do 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de 2.º Ciclo de estudos (Mestrado) em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Regulamento n.º 470/2011, de 4 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o regime de estudos conducente ao Grau de Mestre na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

As mudanças ocorridas no ensino nos últimos anos têm levado a um aumento da formação ao longo da vida (nomeadamente pós-graduações), em paralelo com a formação inicial tradicional. A alteração da procura, pelo facto de exigir projetos educativos substancialmente diferentes, obriga as instituições e os seus principais atores a uma maior agilização dos processos educativos. Com o crescimento do número de licenciados no mercado de trabalho e as necessidades crescentes de aprofundamento ou atualização de conhecimentos ditas pela vida ativa, o desenvolvimento de projetos de formação pós-graduada passou a ser uma componente importante na missão das Universidades, como centros fundamentais de criação e difusão do saber.

O 2.º ciclo de estudos (Mestrado) em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia é um complemento imprescindível às formações iniciais (Licenciaturas) oferecidas pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sem prejuízo de poder responder a necessidades de formação avançada de alunos oriundos de outras áreas e Universidades. O objetivo desta proposta fundamenta-se, também, na implantação do Processo de Bolonha, a qual levou a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a propor recentemente a adequação das suas licenciaturas, o que em termos gerais se traduz pela integração do 2.º ciclo de estudos (Mestrado) na oferta de formação aos seus alunos.

Ao propor o desenvolvimento de estudos Pós-Graduados de 2.º ciclo (Mestrado) pretende-se acompanhar o esforço de harmonização dos Sistemas de Ensino Superior na Europa e o objetivo de criação de um Espaço Europeu de Ensino Superior, o qual constitui um desafio importante e uma oportunidade única de reforma do Ensino Superior em Portugal.

Assim, pretende-se como propósito deste 2.º ciclo de estudos (Mestrado) capacitar os profissionais para atuar com competência e compromisso nos clubes, entidades desportivas, academias, laboratórios e unidades de I&D, através do aprofundamento de conhecimentos atualizados, fundamentados nas mais recentes investigações científicas, dotando-os de uma formação avançada no domínio de intervenção das Atividades de Academia.

Em resumo, podemos definir e estruturar os objetivos do curso do seguinte modo:

- i) Oferecer aos alunos formação avançada no âmbito das Atividades de Academia;
- ii) Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e científico que permitam uma intervenção de excelência no âmbito das Atividades de Academia;
- iii) Contribuir para a progressão académica, amadurecimento intelectual e promoção das capacidades de investigação de docentes do Ensino Universitário e Politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor;
- iv) Incentivar a análise crítica e o alargamento e aprofundamento do saber, através da realização de trabalhos académicos e dissertações de Mestrado.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O Curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), nos termos arquitetados pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres letivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um Diploma de Curso Superior Especializado em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do Curso, sob proposta do Presidente da Escola, por Despacho Reitoral, após pronúncia dos Órgão competentes.

2 — O funcionamento do Curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta do presidente da Escola, por Despacho do Reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Regulamento n.º 470/2011, de 4 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o regime de estudos conducente ao Grau de Mestre na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

2 — As condições especiais de acesso são fixadas no aviso de abertura do respetivo concurso.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no Curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta do Presidente da Escola, após pronúncia dos Órgão competentes.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por Despacho do Reitor, sob proposta do Presidente da Escola, após pronúncia dos Órgãos competentes.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, no Regulamento de Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Regulamento n.º 470/2011, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro), no Regulamento Pedagógico da UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 9.º

Creditação

1 — Com base no Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- b) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação Pós-Secundária;

2 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UTAD.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com caráter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos Pontos 9. e 11. do Anexo.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de Despacho Reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Direção de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do Curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do Curso.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia.

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.

3 — Curso: 2.º Ciclo de Estudos em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Quatro semestres letivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: n/a.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	D/813	105	0
Biologia e Bioquímica	BB/421	10	0
Estatística	E/462	5	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.4

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Escola de Ciências da Vida e do Ambiente****2.º Ciclo de Estudos em Ciências do Desporto, com Especialização em Atividades de Academia****Mestrado****Ciências do Desporto****1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				TP	PL	S		
Teoria e Metodologia da Investigação	E/462	Sem	135	30	—	—	15	5
Seminário de Investigação I	D/813	Sem	216	30	—	15	—	8
Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física	D/813	Sem	216	15	45	—	15	8
Atividades de Grupo	D/813	Sem	189	45	15	—	15	7
Nutrição, Suplementação Ergogénica e Doping	BB/421	Sem	54	20	—	—	—	2

Legenda: Contacto: T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).

(2) Sigla constante da tabela apresentada no Quadro n.º 9.1

(3) Indica o tipo: Anual, Semestral, Trimestral, etc.

(4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho.

(5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.

(6) Indica os créditos referentes a cada UC.

(7) Assinala a unidade curricular optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				TP	PL	S		
Prescrição do Exercício para Grupos Especiais	D/813	Sem	108	30	—	—	10	4
Avaliação Morfológica	D/813	Sem	135	15	15	—	15	5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				ECTS (6)	Obs. (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				TP	PL	S			OT
Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física	BB/421	Sem	216	15	45	—	15	8	
Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física	D/813	Sem	135	15	15	—	15	5	
Seminário de Investigação II	D/813	Sem	216	20	—	45	—	8	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				ECTS (6)	Obs. (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				TP	PL	S			OT
Dissertação I	D/813	Sem	810	—	—	—	270	30	Opcional.
Estágio I	D/813	Sem	810	—	—	—	270	30	Opcional.

Obs: O estudante deverá escolher uma das duas opções.

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				ECTS (6)	Obs. (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				TP	PL	S			OT
Dissertação II	D/813	Sem	810	—	—	—	270	30	Opcional.
Estágio II	D/813	Sem	810	—	—	—	270	30	Opcional.

Obs: O estudante deverá escolher uma das duas opções.

207109113

Despacho n.º 9524/2013

Conforme o regime jurídico fixado pelo disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior;

No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e a aprovação dos Conselhos Pedagógico e Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, assim como do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reuniões realizadas a 08 de maio, a 15 de maio e a 30 de maio de 2013, respetivamente, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, referente à alteração do 1.º Ciclo de Estudos (Licenciatura) em Engenharia Civil, em funcionamento nos termos do Despacho (extrato) n.º 9604/2009, de 06 de abril, retificado pela Declaração de retificação n.º 687/2010;

Na sequência da comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, efetuada em 09 de julho de 2013, conforme o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento e da estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração ao ciclo de estudos conducente ao Grau de Licenciado em Engenharia Civil.

10 de julho de 2013 — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.**Regulamento do curso de 1.º Ciclo de Estudos (Licenciatura) em Engenharia Civil**

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Engenharia Civil, adiante simplesmente designado por «Curso», lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir «UTAD».

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Regulamento Pedagógico da UTAD e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

Este curso tem como principais objetivos:

a) Uma sólida formação em ciências básicas e em ciências de engenharia bem como uma formação preparatória em ciências de engenharia civil que permita formalizar, analisar e resolver, de uma forma integrada uma grande variedade de problemas básicos nos diversos domínios da Engenharia Civil (estruturas; hidráulica; construções civis, geotecnia, vias de comunicação e planeamento territorial);

b) Uma aplicação das teorias e dos métodos científicos na realização e interpretação dos resultados de programas de cálculo automático e de experimentação laboratorial, tendo em vista a realização futura de